ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1º DE JULHO DE 1991.

APROVA O BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1988, DE ACORDO COM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, EStado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e Ela sanciona e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica declarado aprovado o Balanço Geral da Administração Municipal referente ao exercício de 1988, de acordo com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 1º DE JULHO DE 1991.

Ver. Antonio Ausani
Presidente.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. Eduardo Schio
Presidente

Ver. José Valmir Stival
Secretário

Ver. Gilberto Elias Goergen
Membro